



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Fevereiro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1407 - Pág. 01 a 08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO E EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.15.001- A Pregoeira Thaisa Maria Silva da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.15.001**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 01 de março de 2018 (01/03/2018), às 09:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, 16 de fevereiro de 2018. Pregoeira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.05.006 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - O Gabinete do Prefeito de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.07.03.001** – SDS; **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** GABINETE DO PREFEITO; **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; **FORNECEDOR:** MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (Lotes I, IV e V); **VALORES GLOBAIS P/LOTE (Adesão):** R\$ 1.366,63 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) para o LOTE I, R\$ 4.970,98 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) para o LOTE IV e R\$ 2.030,16 (DOIS MIL E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) para o LOTE V. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 19 de fevereiro de 2018. Ronaldo Mendes Machado - GABINETE DO PREFEITO /PMCAUCAIA-CE.

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA. Caucaia, 15 de fevereiro de 2018. Errata referente à LEI Nº 2.885, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, publicada na página 02, do Diário Oficial do Município de Caucaia, nº 1404, de 09 de fevereiro de 2018. Referida norma foi publicada indevidamente com número e nomenclatura de “Lei Ordinária”, sendo retificada neste ato por sua matéria ser afeta à Lei Complementar. Assim, à LEI Nº 2.885, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, publicada na página 02, do Diário Oficial do Município de Caucaia nº 1404, de 09 de fevereiro de 2018, não existe, nem tem seus efeitos aplicáveis, sendo tornada sem efeito a publicação. **NAUMI GOMES DE AMORIM**- Prefeito de Caucaia.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei nº 2.769 de 09 de maio de 2017 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia, **aprova** em sessão ordinária realizada no dia 1º, de fevereiro de 2018 e **sanciona** a seguinte Lei Complementar: **Artigo 1º** - Fica alterado a representação do nível C-1, da tabela de remuneração “C” do anexo II, que passa a vigorar de maneira a seguir:

NÍVEL	COMISSÃO BÁSICA	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
C-1	R\$ 200,00	R\$ 760,00	R\$ 960,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 02 de janeiro de 2018. **Artigo 3º** - Revogam-se as **disposições** em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEIS

LEI Nº 2.885, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. Denomina de EMERGÊNCIA 24 HORAS YARA GUERRA SILVA, as Novas instalações da Emergência 24 horas do Hospital Municipal de Caucaia Abelardo Gadelha Rocha. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Fica denominada oficialmente de **EMERGÊNCIA 24 HORAS YARA GUERRA SILVA, as Novas instalações da Emergência 24 horas do Hospital Municipal de Caucaia Abelardo Gadelha Rocha. Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - **Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.886, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018. Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, na forma de abono pecuniário, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE o Incentivo Financeiro transferido pela União, através do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, de forma igualitária, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, o montante do incentivo financeiro transferido pela União, através do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Caucaia, no último trimestre de cada ano, nos termos do § 4º, do artigo 9º- C, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, incluído pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e Portaria nº 2.161, de 23 de dezembro de 2015 do Ministério da Saúde, a partir do ano de 2017. **Artigo 2º.** A verba a ser paga aos Agentes de Combate às Endemias - ACE terá natureza de abono pecuniário, não se incorporará, em nenhuma hipótese, a remuneração ou vencimento base e não serve de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional. **§1º.** O Incentivo Financeiro de que trata esta Lei, somente será pago aos Agentes de Combate às Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pela União para essa finalidade, extinguindo-se a obrigação da Municipalidade em caso de sua cessação. **§2º.** Em nenhuma hipótese o



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Incentivo Financeiro de que trata esta Lei será pago com recursos do Município. **Artigo 3º.** O repasse do incentivo financeiro de que trata esta Lei será efetuado uma vez por ano de forma integral, até o último dia útil do mês subsequente ao crédito da verba no Fundo Municipal de Saúde, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes de Combate às Endemias - ACE. **Artigo 4º.** Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Lei, os Agentes de Combate a Endemias - ACE que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, e que estejam efetivamente desempenhando suas funções nas ações de vigilância à saúde e atividade de educação e saúde diretamente voltadas às endemias. **Artigo 5º.** Não terão direito à percepção do incentivo financeiro de que trata esta Lei, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, que no exercício do repasse realizado pelo Ministério da Saúde: **I** - não estiverem desempenhando suas funções nas ações de vigilância à saúde e atividade de educação e saúde diretamente voltadas às endemias; **II** - sofrerem penalidade disciplinar de advertência e/ou suspensão; **III** - forem exonerados, demitidos e ou rescindidos o seu respectivo contrato de trabalho; **IV** - afastarem-se da função em virtude de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares; **V** - tiverem mais de 02 (duas) faltas injustificadas ao ano. **Parágrafo único** - Os valores que caberia ao Agente de Combate a Endemias e não repassados pelos motivos descritos neste artigo, será rateado entre os demais Agentes. **Artigo 6º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir, mediante portaria, critérios adicionais para a concessão do incentivo financeiro de que trata esta Lei, respeitada a regulamentação expedida pela União sobre a matéria. **Artigo 7º.** Os pagamentos da verba de que trata esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já existentes. **Artigo 8º.** Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por Decreto do Executivo, se necessário a sua edição. **Artigo 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

DECRETOS

DECRETO Nº 944, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. *Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme Código Tributário Municipal. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, incisos IV e VII, artigo 143, inciso I, letra “a” ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para avaliação de imóveis para fins de cálculo do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis); **CONSIDERANDO** a necessidade de criação de comissão de servidores do fisco Municipal para definir sobre a avaliação de imóveis no Município de Caucaia/CE; e **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de exercer controle efetivo, de aumentar a segurança e de adotar a impessoalidade na avaliação de imóveis e o devido cálculo do ITBI. **DECRETA: Artigo 1º.** Fica instituída, em âmbito Municipal, a Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI) para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). **Artigo 2º.** Qualquer interessado poderá solicitar a avaliação de imóveis para fins de apuração da base de cálculo do ITBI, devendo o pedido ser protocolado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN), acompanhado dos seguintes documentos: I - cópias autenticadas do RG, CPF e do comprovante de endereço do adquirente; II - cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel objeto da transação imobiliária ou certidão cartorária válida por até 90 (noventa) dias; III - documento que comprove interesse do proprietário do imóvel ou do Direito real de transferir a



propriedade ou o Direito sobre o bem, com firma reconhecida; IV - Declaração de Transação Imobiliária (DTI), contendo todas as informações constantes da transação, devidamente assinada pelo interessado ou seu ortogado com procuração pública ou privada com firma reconhecida; V - CNPJ, contrato social ou documento que comprove a representação legal de pessoa jurídica; VI - outros documentos que forem necessários para a comprovação da transação. §1º. A DTI será disponibilizada para preenchimento no "site" da SEFIN ou no setor de arrecadação da referida Secretaria. §2º. As informações da DTI são única e exclusivamente de responsabilidade do contribuinte ou responsável. §3. A DTI poderá ser assinada por representante do adquirente, desde que tal representação seja mediante procuração pública. **Artigo 3º.** A Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI), será composta por 03 (três) servidores da Prefeitura de Caucaia a seguir definidos: I - Responsável pelo ITBI; II - Auditor do Tesouro Municipal ou Técnico do Tesouro Municipal; III - Engenheiro Civil. §1º. Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI) serão designados por ato do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, sendo necessário pelo menos um dos membros ter graduação em Engenharia Civil e registrado no CREA/CE. §2º. A Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI), se reunirá 02 (duas) vezes por semana, não podendo exceder o prazo de 07 (sete) dias, para dar o resultado da avaliação. §3º. O resultado da avaliação será assinado pela maioria dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI) e pelo Sub-Secretário de Finanças e Controle. §4º. A Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI) deverá fazer justificativa técnica dos critérios utilizados para a avaliação, observando e seguindo as normas legais para este fim. §5º. A emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para pagamento do ITBI, apenas será realizada com cópia do resultado de avaliação da CAI e com as devidas assinaturas. **Artigo 4º** - A avaliação de imóvel, para efeito de ITBI, terá validade de 90 (noventa) dias, exceto se for constatada alguma irregularidade. § 1º. O interessado poderá contestar o resultado da avaliação, devendo solicitar processo de reavaliação, com prova documental e justificativa para a Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI). §2º. O pedido de reavaliação deverá conter, no mínimo, 02 (dois) dos seguintes documentos: I - Fotos do imóvel; II - Laudo de avaliação de um corretor com inscrição no CRECI; III - Publicação em jornal, propaganda ou outro meio que comprove o preço do imóvel; IV - Contrato de compra e venda; ou V - Tabela/Planilha de venda. § 3º. O resultado da reavaliação poderá alterar ou confirmar o valor antes avaliado pela CAI. § 4º. Todo pedido de reavaliação terá obrigatoriamente que incluir vistoria do imóvel por agente do fisco municipal, preferencialmente por 02 (dois) membros da comissão prevista no artigo 3º deste Decreto. § 5º. No caso de haver vistoria no imóvel e o mesmo estiver fechado ou não for permitido o acesso interno será mantido o valor da primeira avaliação. **Artigo 5º.** O resultado da reavaliação por exigir maior análise e vistoria do imóvel, terá prazo de até 15 (quinze) dias. **Parágrafo único** - O resultado da reavaliação será definitivo e observará o disposto no § 3º, do artigo 3º, deste Decreto. **Artigo 6º.** A Guia de ITBI apenas será emitida após verificada a regularidade do imóvel com relação ao IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) objeto da transação. § 1º. Caso seja constatada alguma irregularidade, o processo será suspenso, até que seja sanada a regularização. § 2º. Após o pagamento do ITBI, será emitida pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento a Guia de ITBI, documento hábil a ser levado ao Cartório para efetuar a transferência. **Artigo 7º.** Nos casos de requerimento para restituição de ITBI deverão ser apresentados pelo interessado, os seguintes documentos: I - distrato, tendo sido apresentado contrato de compra e venda; II - declaração do transmitente, tendo sido apresentado apenas declaração; III - declaração do Agente Financeiro, no caso de não aprovação do cadastro; IV - DAM original do ITBI, ou comprovante por meio eletrônico, e a Guia de ITBI devidamente assinada; V - outros documentos que a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN) entender necessários à instrução do processo. **Artigo 8º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 02/2011. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 15 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

DECRETO Nº 945, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa REEFERBRAS NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.* **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030, de 09 de julho de 2.009, e suas alterações, que dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 10.523/2017, deste Município. **DECRETA: Artigo 1º.** Fica concedido à empresa REEFERBRAS NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, endereço da atividade produtiva Rua Estrada do Pecém, Km 19 S/N Bairro Carnaúba, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.102.635/0001-13 a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	Arts. 1º e 5º	50%
ITBI	(INTERVALOS – 101 a 200)	Arts. 1º e 5º	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DE HABITABILIDADE, DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E A CARTA DE ANUÊNCIA	ART.11	90%	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	-

Artigo 2º. A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030, de 09 de julho de 2.009, e suas alterações. **Artigo 3º.** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 11 (onze) anos desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Artigo 4º.** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030, de 09 de julho de 2.009, e suas alterações, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 15 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

DECRETO Nº 946, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. *Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa CAUCAIA TERMINAL PORTUÁRIO LTDA.* **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.030, de 09 de julho de 2.009, e suas alterações, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir; **CONSIDERANDO**; ainda o que determina o Artigo 4º da mencionada Lei, de que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento; **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do processo administrativo nº 10.524/2017, deste Município. **DECRETA: Artigo 1º.** Fica concedido à empresa CAUCAIA TERMINAL PORTUÁRIO LTDA, endereço da atividade produtiva na Estrada do Pecém, Km 19, S/n – Lagoa Amarela, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.964.405/0001-10, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.



LEI MUNICIPAL N° 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8 (INTERVALOS – 101 a 200)	Arts. 1° e 5°	30%
ITBI		Arts. 1° e 5°	30%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DE HABITE-SE, DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E A CARTA DE ANUÊNCIA	ART.11	90%	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	-

Artigo 2°. A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de N° 2.030, de 09 de julho de 2.009, e suas alterações. **Artigo 3°.** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 07 (sete) anos desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Artigo 4°.** A não observância dos ditames legais constantes na Lei N° 2.030, de 09 de julho de 2.009, e suas alterações, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 15 de fevereiro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N° 020/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. DESIGNAR, a servidora **SOCORRO MARIA MAGALHÃES SILVA LINO**, matrícula: 62461, nomeada para o cargo de Diretor (a) Escolar C na Escola Hermínia Zednik, através da Portaria N° 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR (A) ESCOLAR** na **ESCOLA ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 9° da Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; **CONSIDERANDO**, a Resolução CMEC n° 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5° da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. **RESOLVE: Art. 1°** Designar, a servidora **SOCORRO MARIA MAGALHÃES SILVA LINO**, matrícula: 62461, nomeada para o cargo de Diretor (a) Escolar C na Escola Hermínia Zednik, através da Portaria N° 149/2017 de 02/01/17, para responder interinamente, sem ônus o cargo de **DIRETOR (A) ESCOLAR** na **ESCOLA ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, com data de 02/01/2018 a 31/12/2018. **Art. 2°** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de Fevereiro de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação**.

PORTARIA N° 021/2018 – EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do

Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 0032/2018 de 03 de Janeiro de 2018; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família** a servidora **MONICA CONDE DE MENEZES**, matrícula **0027**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria de Educação no seguinte período de **02/01/2018 a 01/02/2018**. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

PORTARIA N° 022/2018 – EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 15359/2017 de 07 de Dezembro de 2017; **RESOLVE: Art. 1° Conceder a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** a servidora **MARIA CRISTIANE FAÇANHA LIMA**, matrícula **54610**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada nas Escolas São Sebastião e Alba Pessoa no período de **07/12/2017 a 07/01/2018**. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

PORTARIA N° 023/2018 – EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 15462/2017 de 11 de Dezembro de 2017; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família** a servidora **LANUSSA NAZARE LESSA MACIEL**, matrícula **10520**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Dalva Pontes da Rocha no seguinte período de **11/12/2017 a 11/01/2018**. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

PORTARIA N° 024/2018 – EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 0126/2018 de 05 de Janeiro de 2018; **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, a Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor **ÉLIAS SOARES DOS SANTOS**, matrícula **37926**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Danilo Sá Benevides no seguinte período de **05/01/2018 a 05/02/2018**. **Art. 2° PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Fevereiro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

PORTARIA N° 025/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA aos servidores relacionados em anexo único. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4°, inciso I, do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de



2013. **CONSIDERANDO** os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 093-A de 17 de Agosto de 2009; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER**, aos servidores relacionados no Anexo Único, **READAPTAÇÃO DEFINITIVA**, devendo os mesmos desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da READAPTAÇÃO temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. **Art. 4º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 025/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nº	MAT	NOME	CARGO	A PARTIR DE	Nº PROC
1	8818	ANA FLAVIA SANTOS MOREIRA	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018	15161/2017
2	575	ANA PATRICIA BARROS DE CARVALHO	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018	15861/2017
3	9177	JANILY MARIA LAURINDO MOTA	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018	15905/2017
4	11923	JANNE KARLA OLIVEIRA COSTA FREIRE	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018	15159/2017
5	38121	JOSE CLENILDO DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	22/12/2017	15178/2017
6	11921	LUCIA AMANCIO DA SILVA MOREIRA	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018	15899/2017
7	12476	MAGNA MARIA MEDEIROS PATRICIO	PROF. EDUC. BASICA	21/12/2017	14414/2017
8	12026	MARIA ALDENIR FERREIRA DE SOUZA	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017	9388/2017
9	9698	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA JERONIMO	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018	15487/2017
10	1541	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA MORAES	PROF. EDUC. BASICA	22/12/2017	15216/2017
11	35687	MARIA DE FATIMA CARVALHO OLIVEIRA	PROF. EDUC. BASICA	23/01/2018	15520/2017
12	12279	MARIA LAURINEY COSTA LIMA	PROF. EDUC. BASICA	21/12/2017	14255/2017
13	54652	MONICA EDUARDO DE SOUSA	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017	12523/2017
14	9066	NILDA VIEIRA DA SILVA LUCENA	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017	12933/2017
15	35968	SANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA DO MONTE	AUX. OPERACIONAL	04/12/2017	11804/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 026/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos servidores relacionados em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 093-A de 17 de Agosto de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, aos servidores relacionados no Anexo Único, **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** no período especificado no anexo único, devendo os mesmos desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o(a) servidor(a) deverá obter tratamento e ou frequência no

Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 4º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 026/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº PROC
1	11972	ANA MARA MOREIRA CAVALCANTE MELO	PROF. EDUC. BASICA	14/12/2017 A 14/12/2019	15054/2017
2	36039	CELIA VALE NTIM DA COSTA DE OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL	04/12/2017 A 04/12/2019	14283/2017
3	49081	DARLENE ALBINO FELIX DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	21/12/2017 A 21/12/2019	14401/2017
4	37898	DLANNY ALENCAR AGUIAR	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017 A 04/12/2019	12725/2017
5	34014	ELIZANGELA DA COSTA RABELO	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017 A 04/12/2019	13815/2017
6	11946	FRANCISCA CLAUDETE MORAES DANTAS	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018 A 19/01/2020	16012/2017
7	51584	FRANCISCA EUGENICE DA SILVA MACIEL	AUX. OPERACIONAL	19/01/2018 A 19/01/2020	15898/2017
8	37780	FRANCISCA SELMA SANTOS E SILVA	AUX. OPERACIONAL	26/01/2018 A 26/01/2020	15092/2017
9	38131	GEOVANIA DA CONCEICAO PIRES	AUX. OPERACIONAL	04/12/2017 A 04/12/2019	12217/2017
10	9746	IREULENE PAIVA FEITOSA	PROF. EDUC. BASICA	14/12/2017 A 14/12/2019	14387/2017
11	12239	ANTONIA DE MATOS TEIXEIRA	PROF. EDUC. BASICA	19/01/2018 A 19/01/2020	15857/2017
12	8978	MARIA ASSUNCAO DO NASCIMENTO DAMASCENO	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017 A 04/12/2019	14353/2017
13	49083	MARIA DALVA OLIVEIRA HONORATO	PROF. EDUC. BASICA	14/12/2017 A 14/12/2019	14811/2017
14	48959	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	AUX. OPERACIONAL	04/12/2017 A 04/12/2019	13586/2017
15	9263	MARIA VILMA OLIVEIRA MONTEIRO	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017 A 04/12/2019	13143/2017
16	12826	MICHELLA RITA SANTOS FONSECA	PROF. EDUC. BASICA	23/01/2018 A 23/01/2020	15240/2017
17	2241	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	PROF. EDUC. BASICA	04/12/2017 A 04/12/2019	13206/2017
18	2537	SILVANA MONTEIRO DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	14/12/2017 A 14/12/2019	14377/2017
19	34188	VALERIA BITTENCOURT RIBEIRO PINTO	PROF. EDUC. BASICA	22/12/2017 A 22/12/2019	15374/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 002, 05 DE FEVEREIRO DE 2018. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1370, de 15 de maio de 2001, Código de Obras e Posturas do Município de Caucaia, reza em seu artigo 25 que o processo de aprovação de projetos arquitetônicos e/ou do licenciamento da construção ou de regularização da obra será instruído pela certidão da matrícula do registro de imóveis, entre outros. **CONSIDERANDO** que a grande quantidade de imóveis sem a referida certidão e a falta de previsão legal para esses casos vem obstaculizando o tramite de alguns processos desta Secretaria e impossibilitando a aprovação de projetos, licenciamentos e regularização de obras. **RESOLVE: Art. 1º** Caso o imóvel em questão não possua matrícula no cartório de registro de imóveis, deverão ser apresentados, subsidiariamente e concomitantemente, os seguintes documentos: 1.1. Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis atestando que o imóvel não está registrado; 1.2. Certidão de tempo de cadastro junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caucaia (Sefin-Caucaia); 1.3. Protocolo e certidão de distribuição da ação de usucapião; 1.4. Instrumento público ou particular de compra e venda ou escritura pública de promessa de compra e venda com duas testemunhas e firmas reconhecidas; 1.5. Declaração dos confinantes de que a pessoa é ocupante do imóvel, indicando o tempo de ocupação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 05 de fevereiro de 2018. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. PRORROGA licença para interesse particular sem remuneração à servidora, CHARLENE FERNANDES BAIMA, ENFERMEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 1.005 de 24 de janeiro de 2018; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º. PRORROGAR a partir de 01 de fevereiro de 2018, até 01 de fevereiro de 2020, Licença para Interesse Particular sem Remuneração à servidora, CHARLENE FERNANDES BAIMA, ENFERMEIRO, matrícula nº 45306, lotada no HOSPITAL SANTA TERESINHA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 15 de fevereiro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 042/2018. Caucaia, 15 de Fevereiro de 2018. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à CE-090, Nº 670, Itambê II, Caucaia-CE, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro, Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação *sus* mencionadas as dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) **Credor: Companhia Energética do Ceará – ENEL; 1) Natureza da Despesa: Fornecimento de energia elétrica, na Central de Regulação e Auditoria, situado na Rua Jerônimo Amaral, Nº 299 – Casa 02 - Centro – Caucaia, (Nº do cliente 8701407); 2) Período de Competência: DEZEMBRO/2017; 3) Valor da Despesa: R\$ 262,46 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 0621.10.301.0013.2023.3.3.90.92.00; 5) Fonte de Recursos Financeiros: Recursos da saúde – FMS. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Subsecretaria Municipal de Saúde e Financeiro, em 15 de Fevereiro de 2018. 3. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesa.****

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 01/ 2018. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a necessidade de garantir ações de vigilância e controle da Tuberculose; **Considerando** a importância de definir metas e ações para implemento e investimentos nas ações de Busca Ativa, Tratamento e Taxa de cura dos pacientes; **Considerando** a necessidade de sensibilizar a população na identificação e tratamento da Tuberculose; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018; **Resolve: Art.1º - Aprovar o Plano Municipal das Ações de Controle da Tuberculose/ 2018; Art.2º -** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 05 de Fevereiro de 2018. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. Homologo a Resolução nº. 01/ 2018 de 05 de Fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução Nº. 02/ 2018. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a

Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a necessidade de reduzir a demandas como a internação domiciliar e o período de internação do paciente; **Considerando** a necessidade de otimizar os recursos financeiros e a humanização; **Considerando** a necessidade garantir a expansão com qualidade da Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade com a implantação do Programa Melhor em Casa; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018; **Resolve: Art.1º - Aprovar o Projeto de Instalação do Serviço de Assistência Domiciliar – SAD; Art.2º -** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 05 de Fevereiro de 2018. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. Homologo a Resolução nº. 02/ 2018 de 05 de Fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução Nº. 03/ 2018. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; **Considerando** a necessidade de ampliar a cobertura do Programa Saúde da Família garantindo mais acesso e serviços básicos a população; **Considerando** a necessidade de atender as diretrizes do Programa Nacional da Atenção Básica – PNAB; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018; **Resolve: Art.1º - Aprovar a ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde para cobertura das áreas descobertas; Art.2º -** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 05 de Fevereiro de 2018. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. Homologo a Resolução nº. 03/ 2018 de 05 de Fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução Nº. 04/ 2018. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; **Considerando** a necessidade de ampliar a cobertura do Programa Estratégia Saúde da Família, conforme população adscrita atendendo as diretrizes do Programa Nacional da Atenção Básica – PNAB; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018; **Resolve: Art.1º - Aprovar a ampliação das equipes de saúde da família das localidades: Novo Pabussu, Pacheco, Sítios Novos, Planalto Cauipe, Pitombeira, Caraúbas, Capuan, Arianópolis, Nova Metrópoles (Rocilda Pontes), Metrópole Sul, Picui, Capemi, Araturi – José Lino I, Araturi – José Lino II, Velho São Miguel e Parque Tabapua. Art.2º -** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 05 de Fevereiro de 2018. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. Homologo a Resolução nº. 04/ 2018 de 05 de Fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

Resolução Nº. 05/ 2018. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a importância do aumento da cobertura das equipes do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF no município de Caucaia; **Considerando** a necessidade de garantir indicadores de saúde favoráveis, enquanto as doenças crônicas não transmissíveis; **Considerando** a necessidade de aumentar a resolutividade das Equipes da Estratégia Saúde da Família reforçando o processo territorialização; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018; **Resolve: Art.1º - Aprovar o Projeto de Ampliação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; Art.2º -** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 05 de Fevereiro de 2018. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. Homologo a Resolução nº. 05/ 2018 de 05 de Fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 116/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **JANETE ALVES DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 117/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **REGINA CELIA ROCHA DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 118/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **ROSANA MEIRELES CARNEIRO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 119/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **ANTONIO NADSON MODESTO FILHO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 120/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **ADRIA NOGUEIRA PEREIRA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 121/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **MARCELA MARIA PEROTE DA COSTA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 122/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **MARIA CLAUDENIAGUEDES DE LIMA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 123/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. **RESOLVE**: 1 – **ALTERAR**, a nomenclatura do Cargo Comissionado para **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da servidora **EUNICE GARCIA DA SILVA PRADO**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, nomeada pela Portaria nº 060/2018-CMC de 10jan18. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2018. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 124/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. **RESOLVE**: 1 – **ALTERAR**, a nomenclatura do Cargo Comissionado para **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da servidora **MARLENE BATISTA DE LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 078/2018-CMC de 18jan18. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2018. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 125/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 1º, da Lei nº 2.725, de 16 de junho de 2016; **RESOLVE**: 1 - **CONCEDER**, de acordo com a Lei 2.725, de 16 de junho de 2016, a gratificação constante no Inciso III, a partir do mês de fevereiro de 2018, a servidora **KATIA NERI ROCHA DE OLIVIERA**, renomeado pela portaria de nº 280/17 de 16mai17, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia; 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL**

DE CAUCAIA, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 126/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 1º, da Lei nº 2.725, de 16 de junho de 2016; **RESOLVE**: 1 - **CONCEDER**, de acordo com a Lei 2.725, de 16 de junho de 2016, a gratificação constante no Inciso II, a partir do mês de fevereiro de 2018, ao servidor **MANOEL UCHOA DE MENEZES NETO**, nomeado pela portaria de nº 014/12 de 07fev2012, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia; 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a concessão assegurada através da Portaria de nº 454/2017 de 08ago17. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 127/2018-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **MARIA DE JESUS DA SILVA ROCHA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 128/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. **RESOLVE**: 1 – **RETIFICAR**, o nome do servidor **GLEISON AVILA DE MOURA**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, nomeado pela Portaria de nº 096/2018, de 01fev18 cujo o nome do mesmo encontra-se com erro de grafia **CLEISON AVILA DE MOURA**, alteramos a letra G, pois a mesma trata-se da grafia correta. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de fevereiro de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal**

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:00h do dia **02/03/2018**, na Sala de Reuniões na Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Açude, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Aquisição de material de consumo (expediente, informática, limpeza e copa e cozinha) e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2018. O Edital poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 19/02/2017. **Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro Oficial Caucaia – CE, 16 de fevereiro de 2018.**